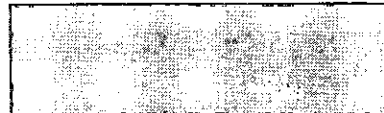
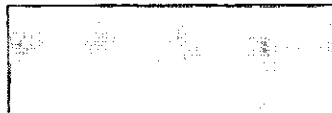




Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso



OF. GGM/APL/Nº 290/2019

Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2019

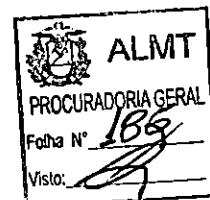
Exmº. Sr.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

MD. Secretário de Estado de Gestão

Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III

CEP: 78.049-005 – Cuiabá-MT



Senhor Secretário

Solicitamos de V.Sª., Autorização para adesão a Ata de Registro de Preço nº 032/2018/SEGES – Pregão Eletrônico nº 032/2018/SEGES como **CARONA** para atender as necessidades desta E. Casa de Leis, conforme descrito abaixo:

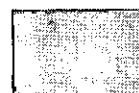
Lote	Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	01	Fretamento de Aeronave tipo Turbo Hélice Bimotor com capacidade mínima de 06 passageiros, com cabine pressurizada, sanitário a bordo, velocidade média de 450 km/h, autonomia mínima de voo de 05:00 Hs. Km/Voo.	Km	24.000	23,00	552.000,00
TOTAL						552.000,00

Respeitosamente,


EDUARDO BOTELHO
PRESIDENTE



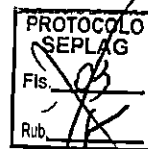
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Av. André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA
CEP: 78.049-901 Cuiabá – MT
Tel: (65) 3313 – 6414/6412





ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ 24.702.862/0001-24 - I.E.: 13.058606-4
COA: 2003-10-6CGG-01-01 - COM 0511-05/ANAC
Aeroporto Marechal Rondon, Hangar Santa Genoveva
Várzea Grande/MT - CEP 78.110-900
End.p/ Corresp.: Caixa Postal 121 - Av. Couto Magalhães, 944 - CEP 78110-970
Fone: (65) 3682-2389 - Fax: (65) 3682-4666 - Plantão 24h: (65) 99972-9344
www.voeabelha.com.br | fretamento@voeabelha.com.br



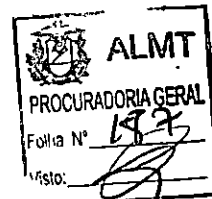
Ofício 049 /ABELHA /2019

Várzea Grande, 17 de Setembro de 2019.

À

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

End.: Av. André Antônio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA
Cuiabá - MT CEP 78049-901 - Telefone: (65) 3313-6414/6412
Att.: Sr. Eduardo Botelho
Presidente



Ref.: Resposta ao Ofício GGM/APL/Nº 291/2019

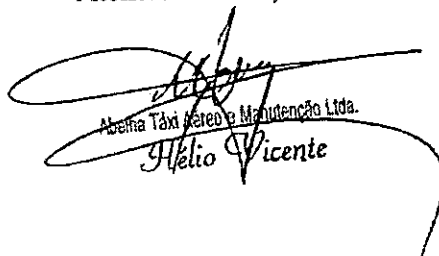
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, informamos V.Sa. que temos interesse na adesão desta conceituada Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso na Ata de Registro de Preços nº032/2018/SEGES - Pregão Eletrônico nº032/2018/SEGES como CARONA para atender as demandas desta Casa de Leis.

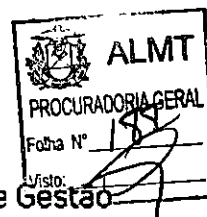
Informamos que o quantitativo na referida Adesão não comprometerá o atendimento a demais órgãos participantes que aderirem a Ata de Registro de Preços nº032/2018/SEGES/MT nos termos do Art. 84, §2 do Decreto nº. 840/2017.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,


Abelha Taxi Aéreo e Manutenção Ltda.
Helio Vicente

Aeroporto Internacional Marechal Rondon
Hangar Santa Genoveva
Fone: (65) 3682-2389
Fax: (65) 3682-4666
Plantão: (65) 9 9972-9344



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

Processo/Protocolo nº. 459173/2019

Data da Manifestação: 19/09/2019

CHECK LIST DE ADESÃO CARONA
(Ata gerenciada pela SEPLAG)

Órgão: ALMT

Nº Ata de Registro de Preço: 032/2018/SEGES

Pregão: 032/2018/SEGES

Empresa: ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA / CNPJ: 24.702.862/0001-24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DE AERONAVES PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

1. Informação complementar:

- a) Ressaltamos que a responsabilidade da gestão orçamentária financeira, execução contratual são de responsabilidade exclusiva do órgão contratante, conforme legislação vigente;
- b) Informamos ainda, que a quantidade solicitada está dentro dos limites legais no Art. 84 § 2º do Decreto Estadual 840/2017;
- c) Validade da Ata: Circulado no Diário Oficial do Estado 25/09/2018 – Com Vencimento no dia 25/09/2019.
- d) Conforme Dec. 840/2017 Art. 84º § 3º "Após a Autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata".

CHECK - LIST

DOCUMENTOS NECESSARIOS	PÁGINA(S)
Planilha de bens e serviços solicitados (itens, lotes, quantidade e valores devidamente corretos). Art. 84º, I do Decreto Estadual n. 840/17	02
Aceite do solicitante sobre a adesão carona, com declaração de que o fornecimento ou prestação dos serviços não irá prejudicar o atendimento ao Estado. Art. 84º, II do Decreto Estadual n. 840/17	03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme previsão do Art. 84 do Decreto Estadual 840/2017 a adesão à Ata de Registro de Preços, do tipo carona, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que obedecendo aos prazos de vigência da Ata, a prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, aos limites de quantitativo do objeto, a aceitação pelo fornecedor da contratação pretendida, a comprovada a vantagem para a adesão e ainda as condições previstas no Edital.

LOTE 003

ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO TURBO HÉLICE BIMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 PASSAGEIROS, COM CABINE PRESSURIZADA, SANITÁRIO A BORDO, VELOCIDADE MÉDIA DE 450 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VÔO DE 05:00 HS.KM/VÔO.	UN	24000	R\$ 23,00

Conferido por:

Ricardo de Menezes Butakka Jr.
Gerente de Gestão de Atas e Registro de Preços
CARP/SAAG/SEGES

EM BRANCO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

Processo/Protocolo nº. 459173/2019

Data da Manifestação: 19/09/2019

AUTORIZAÇÃO DE CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Órgão: ALMT	
Nº Ata de Registro de Preço: 032/2018/SEGES	Nº Ata de Registro de Preço: 032/2018/SEGES
Empresa: ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA / CNPJ: 24.702.862/0001-24	
Validade da Ata: Circulado no Diário Oficial do Estado 25/09/2018 – Com Vencimento no dia 25/09/2019.	

Considerando as informações da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços e as informações e justificativas encaminhadas pelo órgão/entidade contratante.

Considerando que o art. 3º, XI, do Decreto Estadual n. 840/2017 determina a observância do checklist de verificação de conformidade da existência dos documentos enumerados no artigo mencionado.

Considerando que a responsabilidade pelo mérito da contratação, Termo de Referência, gestão orçamentária e financeira, bem como da execução e fiscalização contratual é exclusiva do órgão ou entidade contratante.

Conclui-se que o procedimento analisado está instruído com os documentos exigidos pelo art. 3º e art. 85 do Decreto Estadual 840/2017, motivo pelo qual remeto os presentes autos para autorização


Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Superintendente de Aquisições
Governamentais- SAAG/SEPLAG

Diante da manifestação supra que acolho por seus próprios fundamentos, e com fulcro no art. 3º, XI e artigo 85 do Decreto 840/2017, **autorizo** a continuidade do procedimento de contratação.


Luiz Gustavo Tarraf Caran
Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais
SAAG/SEPLAG